

Egiberto Lira do Vale, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registros, C.P.F.041.163.134-91

Certifica que este título foi prenotado em 01/12/2023 sob o número 253775 registrado em 05/12/2023, procedidos os seguintes atos:

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

## Atos Praticados

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO		Lv.2-Registro Geral (matrícula)	61331
Nr. Selo: RN202300953150138445ZAB			
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE	AV- 9	Lv.2-Registro Geral (matrícula)	61331
Nr. Selo: RN202300953150138444OAX			



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202300953150130177SMM**

Confira em: <https://selodigital.tjrj.us.br>

<b>Emolumentos</b>	R\$	576,23
FDJ	R\$	162,77
FRMP	R\$	23,21
FCRCPN	R\$	54,26
ISS	R\$	28,81
PGE	R\$	0,82

**Total** R\$ 846,10

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Parnamirim/RN, 05 de dezembro de 2023

*Oficial*

Livro: 2 / Folha: -

Domínio pleno de um **TERRENO PRÓPRIO**, designado pelo **LOTE 166** da **QUADRA 13**, integrante do loteamento denominado "**Vale do Taborda I**", zona suburbana deste Município, situado à Rua Projetada G, distando 30,00m da Rua Projetada E, lado par, medindo **210,00m<sup>2</sup>** de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 167, com 21,00m; ao Sul, com o lote 165, com 21,00m; ao Leste, com a Rua Projetada G, com 10,00m; e ao Oeste, com Ruas a serem prolongadas, com 10,00m.

**Proprietário:**

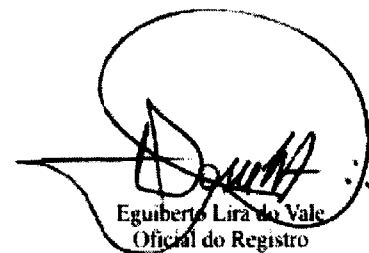
**EGIDIO LUIZ DO NASCIMENTO** (CPF/MF nº 025.807.134-68, CI. nº 067.320-SSP-RN), brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Régulo Tinoco, 1345, Barro Vermelho, em Natal-RN.

**Título Anterior:**

O imóvel de que trata a presente matrícula, foi adquirido pelo proprietário, do seguinte modo: **A)** inicialmente, *um terreno próprio, denominado de "Granja Poty", medindo 67.500,00m<sup>2</sup> de superfície*; em virtude de **compra** feita a **Cooperativa Agrícola Mista de Parnamirim Ltda** (CGC/MF. 08.329.708-0002), com sede à Rua Projetada, s/n, em Água Vermelha, neste Município; **através** da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 19 de outubro de 1978, lavrada nestas Notas, no livro 181, às folhas 45v/48v, **registrada** sob nº. **R.1-**, em data de **01 de dezembro de 1978**; **B)** posteriormente, foi **lançada uma averbação sob n<sup>os</sup> Av.4- e Av.5-**, em data de 09 de janeiro de 2008, instruída pela Certidão de Verificação de Limites nº 008/07 (Processo nº 2.234/07), datada de 24 de dezembro de 2007, assinada pela Coordenadora de Urbanismo, Sr<sup>a</sup>. Bárbara Kallyana da Nóbrega Bezerra, e pela Secretária, Sr<sup>a</sup>. Josyanne Pinto Giesta, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, desta Prefeitura Municipal; Planta - Prancha 01/01 (Processo nº 2.234/2007), datada de 24 de dezembro de 2007, pelo gerente de topografia e topomínia da SEMUR, Sr. Nelson Monteiro Júnior; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº E000103685, datada de 27 de setembro de 2007, expedida pelo CREA/RN (registrada em data de 01 de outubro de 2007), referente à aprovação do projeto de levantamento topográfico, de responsabilidade do técnico em estrada, Sr. Caio Craccho Wanderley Júnior (CREA nº 2471/TD), arquivado neste Cartório na pasta C.QIA/2008 - Doc. nº 004, para **fazer constar**, que após conferência "in-loco", efetuada pela Gerência de Topografia da SEMUR, constatou-se, no referido imóvel, um **acréscimo de área de 515,15m<sup>2</sup>** de superfície, passando o mesmo a medir **68.015,15m<sup>2</sup>** de superfície, como o acima mencionado; **C)** em seguida, o citado terreno, **foi totalmente loteado**, recebendo a denominação de "**Vale do Taborda I**", o qual é **composto de 168** (cento e sessenta e oito) **lotes, numerados de 01 a 168**, entre os quais o lote objeto da presente matrícula, distribuídos em **13** (treze) **quadras**, numeradas de "**01**" a "**13**", numa área de **35.280,00m<sup>2</sup>**; **02** (duas) **Áreas Verdes/Equipamentos Comunitários**, abrangendo uma área de **8.849,88m<sup>2</sup>**; mais **07** (sete) **Ruas Projetadas denominadas de "A" a "G"**, abrangendo **14.752,92m<sup>2</sup>**; e **01** (uma) **Área de Preservação Permanente (APP)**, medindo **9.132,35m<sup>2</sup>**; todas de superfície; instruído pela **Certidão de Loteamento nº 001/09** (Protocolo Geral nº 575/08); **Alvará nº 056/09** - referente a licença para construir obras de infra-estrutura básica (Protocolo nº 575/08), ambos datados de 19 de janeiro de 2009, assinados pelo Coordenador de Urbanismo, Sr. Marconi Spínola de Araújo, e pela Secretaria, Sr<sup>a</sup> Ana Michele de Farias Cabral; **Planta - Prancha 01/01** (Processo nº 575/08), aprovada em data de 13 de janeiro de 2009, pela arquiteta, Sr<sup>a</sup> Aline da Cruz Santos de Lima (CREA 2100662074, Mat. 2680), ambas da Prefeitura Municipal desta Cidade; **Memorial Descritivo**, datado de 25 de junho de 2009; Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART nº E00117887**, datada de 14 de maio de 2008 (registrada em data de 29 de maio de 2008). expedida pelo CREA/RN, referente ao projeto de parcelamento do solo, de responsabilidade da arquiteta e urbanista, Sr<sup>a</sup> Priscylla da Costa Cabral dos Santos (CREA nº 210264216-0); e **Licença Simplificada nº 2008-021826/TEC/LS-0525** (Validade

07/11/2012), datada de 07 de novembro de 2008, expedida pelo IDEMA; e demais documentos expedidos pelas repartições competentes, exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e demais disposições em vigor, que regulamentam os loteamentos urbanos, **registrado** sob nº. **R.6-**, em data de 26 de junho de 2009; **D)** que os **lotes**, das seguintes quadras: **Quadra 09 - 123 a 138, Quadra 10 - 139 a 146, Quadra 12 - 157 a 164, Quadra 13 - 165 a 168, encontram-se caucionados**, em favor do **município**, como garantia da execução da infra-estrutura básica, instruída pela Certidão de Loteamento, acima referida, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade de Parnamirim/RN, **averbada** sob nº **Av.7-**, em data de 26 de junho de 2009; e, **E)** finalmente, a **caução**, foi **cancelada**, instruído pela Certidão de Desembargo de Lotes Caucionadas nº 002/10 (Protocolo Geral nº 114261), Processo 954/09, datada de 05 de março de 2010, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - Coordenadoria de Urbanismo desta cidade de Parnamirim/RN, assinada pela Sr<sup>a</sup>. Lúcia de Cássia Gomes Bispo (Coordenadora de Urbanismo) e pela Sr<sup>a</sup>. Ana Michele de Farias Cabral (Secretária), **averbada** sob nº **Av.8-**, em data de 22 de abril de 2010; todos os atos lançados na **matrícula 2.138**, no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, 20/06/2012



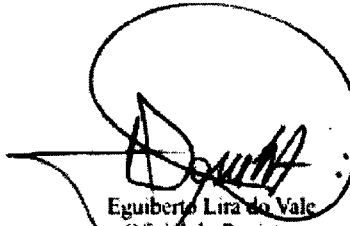
Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

### Registro 1

**HIPOTECA** - Através do Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS que entre si celebram a Construtora B. Santos Ltda e a Caixa Econômica Federal CEF, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV- **Contrato nº 855552137065**, datado de 11 de maio de 2012, com força de escritura pública, lavrado nos termos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto - Lei, 70/66 de 21/11/1966, no âmbito do Programa Nacional de habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, firmado pelo Credor Hipotecário e Devedora, adiante qualificados, e ainda como **Fiadores, JOSÉ CARLOS BORGES SANTOS**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, psicólogo, portador da CI. nº 296.628 - SSP/AL e do CPF 122.663.104-53 e sua esposa e sócia **CÉLIA MARIA LAURINDO PEREIRA SANTOS**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 342.536 expedida por SSP/AL em 11/10/1994, CPF 341.157.064-49, residentes e domiciliados na Rua Sapucaia, nº 186 - Conjunto Jardim do Horto, Gruta de Lourdes-Maceió/AL; como **Construtora**, a empresa **CONSTRUTORA BORGES E SANTOS LTDA**, CNPJ nº 03.340.010/0001-64, situada a Rua Professor Sílvio de Macedo, Nº154, loteamento Stella, JATIÚCA, em Maceio/AL, neste ato representada por **José Carlos Borges Santos**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/05/1958, Psicólogo, portador da carteira de identidade RG 296.628, expedida por SSP/AL em 16/07/1981 e do CPF 122.663.104-53 e sua esposa e sócia **Célia Maria Laurindo Pereira Santos**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº 342.536 expedida por SSP/AL em 11/10/1994, CPF 341.157.064-49, residentes e domiciliados na Rua Sapucaia, nº 186 - Conjunto Jardim do Horto, Gruta de Lourdes-Maceió/AL, doravante denominada simplesmente construtora; como **Interveniente Anunciante**, Sr. **Egídio Luiz do Nascimento** (CPF/MF nº 025.807.134-68, CI. nº 067.320-SSP-RN), brasileiro, comerciante, solteiro, residente e domiciliado à Rua Regulo Tinoco, 1345, Barro Vermelho, em Natal-RN, na **qualidade de proprietário**; e como **Devedora**, a empresa **CONSTRUTORA BORGES E SANTOS LTDA**, deu em **hipoteca de primeiro grau**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973,

regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por TEOFILO CALIFE NETO, economiário, portador(a) da carteira de identidade CI 504.131, expedida por SSP/RN e do CPF 202.113.504-78, conforme procuração lavrada às folhas 185/186 do Livro 2880, em 09/06/2011, no 2º Ofício de Notas de Brasília-DF e substabelecimento lavrado às folhas 159 do Livro 502, em 06/10/2011 no 6º Ofício de Notas de Natal-RN, doravante denominada simplesmente CEF; em garantia de um **mútuo** no valor de **R\$ 4.383.810,74** (quatro milhões e trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e dez reais e setenta e quatro centavos) com recursos do FGTS, tendo como objetivo **financiar a construção do empreendimento RESIDENCIAL VALE DO TABORDA - Módulo III**, tudo na conformidade do projeto aceito pela CEF, de acordo com os elementos técnicos, econômicos e financeiros, estabelecendo-se que os recursos correspondentes terão a destinação mencionada neste instrumento, cujo o prazo de amortização do presente financiamento é de **24** (vinte e quatro) **meses** a contar do dia 1º (primeiro) do mês subsequente ao término da obra, definido no cronograma Físico-financeiro e de desembolso do empreendimento. Os elementos técnicos, econômicos e financeiros mencionados no caput desta cláusula estão contidos em processo arquivado na CEF, não podendo em hipótese alguma, ser alterados sem a sua prévia e expressa autorização. Fica desde já estipulado que a CEF não se obriga a conceder suplementação do valor estabelecido no "caput" desta cláusula sob a alegação de defasagens de índices de reajuste. O desembolso do financiamento ora contratado, será efetuado pela CEF em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no relatório de acompanhamento de Empreendimento – RAE e definido no cronograma Físico-financeiro e de desembolso que faz parte integrante do presente contrato, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados. O devedor obriga-se a concluir as obras objeto deste contrato no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração e assinatura, sob pena da CEF considerar, a seu critério, vencida a dívida; fica estabelecido, também, que **devem constar em todos os compromissos de compra e venda** das unidades comercializadas, com autofinanciamento, a partir desta data, que as unidades objeto deste instrumento, **encontram-se hipotecadas à CEF**, e somente serão liberadas do ônus hipotecário após quitação da dívida do presente financiamento concedido ao devedor para construção do empreendimento; ficando vinculadas ao presente, todas as demais cláusulas e condições do referido instrumento, do qual fica uma via arquivado neste Cartório, em pasta competente.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, 20/06/2012

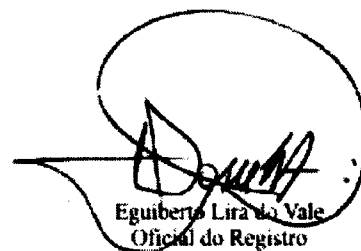


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 2**

**CANCELAMENTO DE ÔNUS** - Pelo item 1.2 do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 14 de maio de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499/11, ambos datados de 16/06/2011 - Contrato nº 855553003510, arquivado neste Cartório, fica **cancelada a hipoteca** objeto do R.1-; *ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.*

O referido é verdade e dou fé.-  
Parnamirim/RN, em 07/08/2014.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

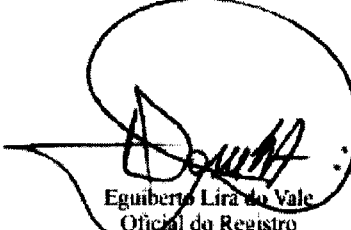
**Registro 3**

**COMPRA - REGISTRO DE IMÓVEL DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA COM REDUÇÃO DE 50% DAS CUSTAS** - Através do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV – Recursos do FGTS, Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes, datado de 14 de maio de 2014, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, alterada pela Lei 12.424 e Decreto 7.499/11, ambos datados de 16/06/2011 - Contrato nº 855553003510, o proprietário, Sr. EGIDIO LUIZ DO NASCIMENTO (CPF/MF nº 025.807.134-68, C.I. nº 067.320-SSP/RN), brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Régulo Tinoco nº 1345, Barro Vermelho, na cidade de Natal/RN, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **HUDSON DA SILVA DE LIMA**, (CPF/MF sob nº 012.351.004-05 e portador da CNH nº 05125465628-DETRAN-RN), brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliada na Rua Aeroporto Marechal Rondon, nº 162, Emaus, em Parnamirim-RN; na qualidade de **possuidor direto**; tendo como Construtora/SPE/Fiadora, a empresa Construtora Borges e Santos Ltda. (CNPJ nº 03.340.010/0001-64), situada na Rua Professor Sílvio de Macedo, nº 154, Lot. Stella, Jatiúca, em Maceió/AL, nesse ato representada pelo Sr. José Carlos Borges Santos (CPF/MF nº 122.663.104-53, C.I. nº 296.628-SSP/AL), brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, psicólogo, residente em Maceió/AL; pelo preço ajustado de certo de **R\$ 14.574,67**, mediante financiamento concedido pela CEF, através de **alienação fiduciária**; tendo sido apresentado o seguinte documento: Imposto de Transmissão Inter Vivos - **ITIV nº 103040145**, em nome do Sr. Hudson da Silva de Lima, no valor de R\$ 2.853,00, correspondente a **3%** da **avaliação de R\$ 14.574,67**, tendo sido **recolhido** o valor de **R\$ 2.283,00**, e outras taxas, referente a um **desconto de 20%** de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5.193, datado de 28 de junho de 2002, cujo pagamento foi efetuado em data de **03/07/2014**, à Secretaria Municipal de Tributação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN.

Matricula 61331

pág. 5

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, 07/08/2014.

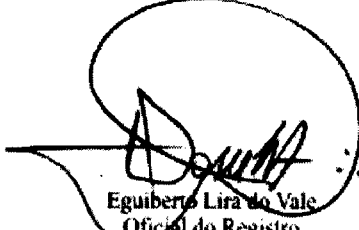


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Registro 4**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo Contrato, objeto do R.3-, o proprietário devedor/fiduciante (possuidor direto) Sr. HUDSON DA SILVA DE LIMA, já qualificado, **recorreu à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, e dela obteve recursos que totalizam um valor global de **R\$ 95.000,00**, distribuídos do seguinte modo: **a) R\$ 1.194,91**, recursos próprios, **b) R\$ 1.717,75**, valor dos recursos da conta vinculada do FGTS utilizados na construção, **c) R\$ 17.960,00**, valor do desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS utilizados na construção; e, **d) R\$ 74.127,34**, mediante financiamento, através dos quais R\$ 14.574,67, foram utilizados na aquisição do terreno, e o restante utilizados para complementar o valor da construção; dando o imóvel da presente matrícula em **alienação fiduciária** nos termos e para os efeitos dos arts. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília/DF, na **qualidade de possuidora indireta**; em garantia de um **mútuo** no valor total de **R\$ 74.127,34**, destinados à aquisição do terreno, objeto da presente matrícula, e a construção de uma unidade residencial a ser edificada no referido terreno, amortizados em **360** (trezentas e sessenta) prestações mensais e sucessivas, pelo TP - Tabela Price, incidentes às taxas anuais de juros de 4,5000% (nominal) e 4,5941% (efetiva), vencendo-se a primeira prestação em **14 de junho de 2014**, no valor inicial de **R\$ 383,61**, reajustáveis de acordo com o item 3 - "Recálculo do Encargo Mensal" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em R\$ 95.000,00, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege esse contrato; com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100,00% do devedor; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, 07/08/2014.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 5**

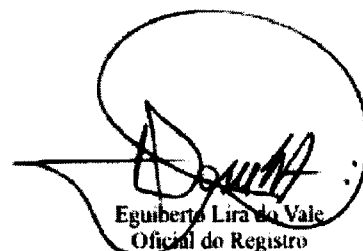
**CONSTRUÇÃO** - A requerimento do representante da Construtora Borges e Santos LTDA., datado de 16 de setembro de 2014 (Prenotação nº. 151.190), instruído pela Certidão de Características nº. 301/14 (Protocolo nº. 267378 - Processo nº. 549/14), datada de 15 de julho de 2014; Alvará nº. 671/09 (Protocolo Geral nº. 114261 - Processo nº. 954/09), datado de 14 de agosto de 2009; Habite-se nº. 302/14 (Protocolo nº. 267378 - Processo nº. 549/14), datado de 15 de julho de 2014; Planta - Pranchas 01/02 e 02/02 - (Processo nº. 954/2009), aprovada em data de 13 de agosto de 2009, todos expedidos e aprovados pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições

Matrícula: 61331

Pág. 6

Previdenciárias e às de Terceiros - CND do INSS nº. 226752014-88888325 - CEI: 70.004.25325/79, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização do INSS, emitida em 02 de setembro de 2014, válida até 01 de março de 2015, e confirmada pela Internet em data de 15 de setembro de 2014; Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Execução nº. 00002006610005005620, datada de 22 de agosto de 2011 e ART de Projeto nº. E00152247, datada de 20 de outubro de 2009, expedidas pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório, na pasta C.C./2014 - **Doc. 583**; procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **construída a Unidade Residencial Unifamiliar nº. 182**, situada à Rua Vale Alto do Rodrigues (antiga Rua Projetada G), distando 30,00m da Rua Vale do Ipanguaçu (antiga Rua Projetada E), lado par, no bairro de Nova Esperança, neste Município; em alvenaria de tijolos cerâmicos, cobertura de madeiramento serrado com telhas coloniais, laje plana (exceto varanda), esquadrias em alumínio e vidro, piso cerâmico, revestimento cerâmico de piso a 1,60m de altura para BWC; **contendo**: varanda, sala de estar/jantar, cozinha, circulação, BWC e três quartos; com uma **área construída de 62,29m<sup>2</sup>**, edificada em terreno próprio, designado pelo **Lote 166 da Quadra 13**, integrante do loteamento denominado "**Vale do Taborda I**", medindo **210,00m<sup>2</sup>** de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 167, com 21,00m; ao Sul, com o lote 165, com 21,00m; ao Leste, com a Rua Vale Alto do Rodrigues (antiga Rua Projetada G), com 10,00m; e ao Oeste, com Ruas a serem prolongadas, com 10,00m.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 18/09/2014.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 6**

**CND do INSS** - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentada a CND do INSS, acima mencionada, referente a QUITAÇÃO da mão de obra utilizada na edificação da citada unidade residencial, para com o referido órgão.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 18/09/2014.

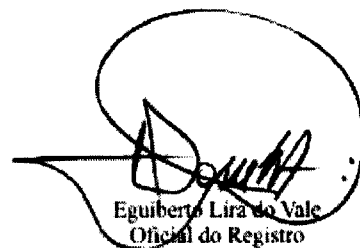


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 7**

**ART'S** - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foram apresentadas as **ART'S do CREA/RN**, acima mencionadas, referentes a edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 18/09/2014.

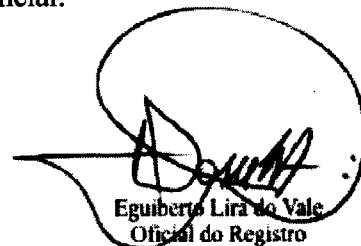


Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 8**

**HABITE-SE** - Pelo requerimento, objeto da AV.5-, consta que foi apresentado o **HABITE-SE**, acima mencionado, referente a vistoria na edificação da citada unidade residencial.

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 18/09/2014.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro

**Averbação 9 - Prenotação nº 253.775**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** – Atendendo ao requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 17/11/2023, instruído do documento de arrecadação da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN, Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº 104530.23.5 (Inscrição nº 1.2401.017.02.0051.0000.4 e Sequencial nº 2049375.4), tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.880,00, correspondente a 3% da avaliação de R\$ 120.000,00, em data de 13/11/2023, à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e em cumprimento ao Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA, pelo valor de R\$ 120.000,00, em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o proprietário/devedor, Hudson da Silva de Lima, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente intimado no dia 02 de agosto de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº R.3-(compra) e R.4-(alienação fiduciária), em data 07/08/2014, junto à credora, “não purgou a mora” do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – Ofício 441/2023 que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens (Provimento nº 39 do CNJ) obtendo o resultado “negativo” para o CPF do transmitente/devedor, conforme código HASH gerado para essa consulta: d6ec.02fe.cb75.78cb.5ff4.a506.0360.7113.8c83.df1a. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 9.619 de 10 de maio de 2012. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº RN202300953150138444OAX. (Executado por Jáder Meneses).

O referido é verdade e dou fé.  
Parnamirim/RN, em 05/12/2023.



Eguiberto Lira do Vale  
Oficial do Registro